

Id:167C2E273C908EDD

Id:030E61921F048D6E



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO	Nº 059/2022
MODALIDADE	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022
OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI/REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934668/2022
CONTRATANTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS-PI CNPJ Nº 41.522.160/0001-88
CONTRATADO	EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA CNPJ Nº: 21.850.903/0001-31.
VALOR	R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)
FONTE DE RECURSO	FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS E CONTRATO DE REPASSE Nº 934668/2022
DATA DA ASSINATURA	17 de novembro de 2022
VIGÊNCIA	12 (doze) meses
SIGNATÁRIO	Rafael Oliveira da Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 17 de novembro de 2022.

Rafael Oliveira da Silva
Prefeito Municipal

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº. 36/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre o recesso de final de ano no âmbito da Administração Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica Municipal e demais legislação pertinente;

CONSIDERANDO as festividades alusivas ao período natalino e réveillon;

CONSIDERANDO a praxe administrativa brasileira de decretar recesso dos serviços públicos nesse período;

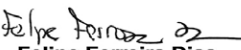
D E C R E T A:

Art. 1º - Fica estabelecido o período de 23 de dezembro de 2022 a 30 de dezembro de 2022 para o recesso dos serviços no âmbito da administração pública municipal.

Parágrafo Único - Ficam excluídos deste Decreto os serviços essenciais prestados pelos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de atendimento de urgência e emergência, arrecadação e fiscalização, e setor de Licitação, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cristino Castro-PI, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e dois.


Felipe Ferreira Dias

Prefeito de Cristino Castro/PI

Id:030E61921F048EDA

Id:089B7773952C8D72



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI
CNPJ: 41.522.160/0001-88
Rua Gabriel Américo de Oliveira, S/N - Centro - CEP. 64793-000

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2022

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consoante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE CORONEL JOSÉ DIAS - PI/REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 934668/2022.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PUBLICA LTDA - ME
CNPJ Nº: 21.850.903/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da Lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação Nº 022/2022, da Prefeitura Municipal de Coronel José Dias, Piauí.

Rafael Oliveira da Silva
Prefeito Municipal - PI

Site: www.coroneljosedias.pi.gov.br - E-mail: coroneljosedias.prefeitura@gmail.com
Fone: (89) 3585-1107



PREFEITURA DE
CRISTINO CASTRO
A CASA DE TODOS OS
CRISTINO - CASTRENSES

Av. Marcos Parente, S/N - Centro
CEP: 64.920-000 - Cristino Castro-PI
CNPJ Nº 06.554.364/0001-08

DECRETO Nº. 37/2022, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2022

"Revoga ato administrativo relativo à Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares a José de Oliveira, ocupante de cargo efetivo, vigia, no Município de Cristino Castro/PI."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO-PI, no uso de suas atribuições legais a que se refere o art.90, II e XXVIII da Lei Orgânica do Município decreta:

Considerando a ausência de Princípios da Administração Pública, especialmente o Interesse Público;

Considerando que a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial, conforme súmula 473 do STF;

Considerando que a Revogação pode ser feita pela Administração Pública, com base no seu poder de autotutela sobre seus próprios atos que, independe de provocação do interessado, uma vez que, estando a Administração vinculada ao Princípio da Legalidade, ela tem o dever de zelar pela sua observância;

Considerando que os efeitos da Revogação dos atos administrativos retroagem às suas origens.

Considerando que a revogação da licença supra se faz necessária para atender a interesses da administração municipal na continuidade da prestação dos serviços públicos.

D E C R E T A

Art. 1º. Diante das considerações expostas, fica REVOGADO o ato administrativo que concedeu à Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares a José de Oliveira, CPF nº. 000.041.043-82, ocupante de cargo efetivo, vigia 40 horas, no Município de Cristino Castro/PI.

Art.2º. Fica determinado o prazo de 8 (oito) dias para o servidor se apresentar ao órgão ao qual é vinculado.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cristino Castro, Piauí, 05 de dezembro de 2022.


Felipe Ferreira Dias
Prefeito de Cristino Castro/PI